



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 648 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Chananéco.

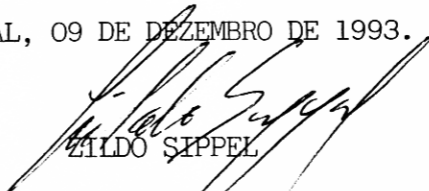
ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de " Utilidade Pública" a Associação dos Moradores do Bairro Chananéco, estabelecida no Bairro Chananéco, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro Públicos sob o nº. 338, fls.04, do Livro A-2 e, na Secretaria da Fazenda Federal sob nº. 91.900.639/0001-89.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE